



Projeto de Lei nº 024/2025

Dispõe sobre a criação de comissão especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar comissão especial com a finalidade específica de acompanhar todo o processo de regularização fundiária da área de 37,1952 há (dezenove vírgula cinquenta e dois ares), a ser recebida em doação por parte do **INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA**, oriunda da Fazenda Sacramento.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º desta lei e das características de perímetro urbano da referida área, fica esta reconhecida como extensão do perímetro urbano da cidade de Pingo D'Água, para todos os efeitos legais, a partir da edição desta lei.

Art. 3º - A comissão mencionada no artigo 1º desta lei terá as seguintes atribuições:

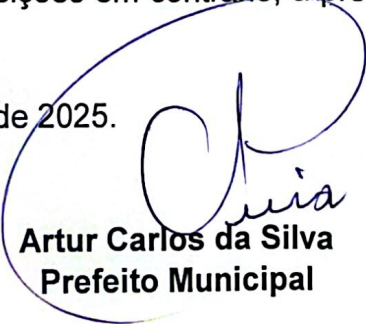
- a) Atuar como órgão consultivo do Poder Executivo nas questões afetas aos interesses sociais e institucionais da municipalidade;
- b) Aprovação de portarias dispondo sobre decisões de eventuais conflitos que necessitem do posicionamento oficial do município;

Parágrafo Único - A comissão, a ser presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura, será formada com a seguinte composição:

- a) 03 representantes do Poder Legislativo;
- b) 02 representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
- c) 01 representante da Diretoria de Meio Ambiente;
- d) 02 representantes da Associação Comunitária do Assentamento Chico Mendes II;
- e) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pingo D'Água.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 24 de outubro de 2025.


Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal